PORTARIA Nº 8.738, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder onze (11) dias de férias interrompidas pela Portaria nº 8.597/2017 e a concessão de férias regulamentares à servidora Vilma de Fátima Salviano, referentes o período aquisitivo de 16-02-2015 a 15-02-2016, a partir do dia 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal